

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

DATA: 13/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 370/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 4804/2019, de 16/12/2019, com vigência até 18/09/2029, e apresentada no protocolado.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP justificou a oferta do curso:

[...]

A crescente degradação dos recursos naturais, os impactos das mudanças climáticas, o aumento da demanda por consumo sustentável e a necessidade de preservação da biodiversidade colocam o meio ambiente no centro dos debates e políticas públicas globais. Neste cenário, o Curso Técnico em Meio Ambiente assume papel estratégico na formação de profissionais capazes de atuar com responsabilidade socioambiental, consciência crítica e competência técnica em diferentes segmentos da sociedade.

A formação técnica em Meio Ambiente tem por objetivo preparar estudantes para compreender as interações entre os elementos naturais e antrópicos, propor soluções sustentáveis e atuar em ações de monitoramento, controle, recuperação e educação ambiental. Alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o curso promove a integração entre ciência, tecnologia, cidadania e trabalho, atendendo às demandas atuais do setor produtivo, do poder público e da sociedade civil organizada.

Diante dos desafios enfrentados pelo Brasil, como a gestão inadequada dos resíduos sólidos, a contaminação de recursos hídricos, a supressão de vegetação nativa, a poluição atmosférica e os conflitos socioambientais urbanos e rurais, torna-se fundamental a formação de profissionais técnicos com perfil proativo, ético e preparado para contribuir com práticas sustentáveis e políticas de desenvolvimento ambientalmente responsáveis.

Essa formação também fortalece a articulação entre os componentes da Formação Geral Básica e os conhecimentos específicos da área técnica, promovendo o desenvolvimento de competências como: pensamento crítico, pesquisa aplicada, trabalho em equipe, resolução de problemas, uso ético das tecnologias, comunicação científica e responsabilidade cidadã.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

Assim, o Curso Técnico em Meio Ambiente contribui não apenas para a inserção qualificada dos estudantes no mundo do trabalho, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e comprometida com a defesa da vida em todas as suas formas. Ele se constitui como uma resposta educacional relevante e necessária às exigências do presente e às expectativas de um futuro ambientalmente equilibrado e socialmente responsável.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Integrado, em Tempo Integral

Carga horária: 4.200 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de vagas: 35 alunos por turma

Período de Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Meio Ambiente será habilitado para:

- Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais.
- Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais.
- Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados.
- Executar sistemas de gestão ambiental.
- Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas.
- Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos.
- Identificar os padrões de produção e consumo de energia.
- Realizar levantamentos ambientais.
- Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos.
- Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente.
- Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva.
- Executar plano de ação e manejo de recursos naturais.
- Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.
- Realizar ações de saúde ambiental nos territórios.
- Desenvolver tecnologias sociais ambientais.
- Promover ações de manejo ambiental.
- Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

- Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico.
- Executar ações de controle e manejo da poluição.
- Realizar vistoria ambiental e sanitária.
- Realizar monitoramento ambiental.
- Elaborar diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais.
- Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.
- Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental.
- Integrar ações de saúde do trabalhador com saúde ambiental.
- Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública.
- Auditar sistemas de gestão ambiental.
- Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambiental.

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0


Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 35H –
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MEIO AMBIENTE¹**

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-----------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|------------|-----|-----|---|---|----|
| NRE: LONDRINA | | MUNICÍPIO: LONDRINA | | | | | | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, 80 – PARQUE DAS INDÚSTRIAS – LONDRINA/PR CEP: 86043-010 | | | | | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (43) 3341-2917 | | | | | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 35h | | | | CÓDIGO: 2539 | | C.H. Mínima: 4.200 horas | | | | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | TURNO: DIURNO | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026 | | FORMA: GRADATIVA | | | | | | | |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | | | | | |
| | | | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | | | | | |
| | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | LÍNGUA PORTUGUESA | 2 | 66 | 3 | 100 | 3 | 100 | | | | | |
| | | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 | | | | | |
| | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 66 | 2 | 66 | 2 | 66 | | | | | |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 3 | 100 | 2 | 66 | 3 | 100 | | | | | |
| | | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | 0 | 0 | 1 | 33 | 0 | 0 | | | | | |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E IA | 1 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | |
| | | QUÍMICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 | | | | | |
| FGB | FÍSICA | FÍSICA | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 66 | | | | | |
| | | BIOLOGIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 | | | | | |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | GEOGRAFIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 | | | | | | |
| | HISTÓRIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 67 | | | | | | |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | SOCIOLOGIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 | | | | | | |
| | FILOSOFIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 | | | | | | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 18 | 600 | 18 | 600 | 18 | 600 | | | | | |
| APROFUNDAMENTO | UNIDADE CURRICULAR | 667 - Análise, controle e química ambiental | 1 | 1 | 33 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | - Educação ambiental I | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 34 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 1519 - Estudos de impactos e riscos ambientais | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 33 | 33 | 1 | 1 | 33 |
| | | 668 - Gestão de recursos naturais | 1 | 0 | 34 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | Metodologia científica e comunicação I | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 34 |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO | | | 3 | 100 | 3 | 100 | 3 | 100 | | | | | |
| ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL | UNIDADE CURRICULAR | - Análise, controle e química ambiental I | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 33 | 34 | 1 | 1 | 33 |
| | | 310 - Educação ambiental | 1 | 1 | 33 | 34 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | - Gestão de recursos naturais I | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 33 | 33 | 1 | 1 | 33 |
| | | 1528 - Gestão de resíduos | 1 | 1 | 33 | 33 | 1 | 1 | 34 | 33 | 2 | 1 | 67 |
| | | 4420 - Informática aplicada | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 870 - Legislação e segurança ambiental | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | 871 - Metodologia científica e comunicação | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 33 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 6713 - Sistema de gestão ambiental | 1 | 2 | 33 | 67 | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | |
| | | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 9 | 300 | 9 | 300 | 9 | 300 | | | |
| | | PARTE DIVERSIFICADA | COMPONENTE CURRICULAR | Projeto de Vida I | 1 | 33 | 1 | 34 | 1 | 33 | | | |
| Eletivos I | 2 | | | 67 | 2 | 66 | 2 | 67 | | | | | |
| Práticas experimentais I | 2 | | | 67 | 2 | 67 | 2 | 66 | | | | | |
| Língua Espanhola ² | 4 | | | 133 | 4 | 133 | 4 | 134 | | | | | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA | | | | 9 | 300 | 9 | 300 | 9 | 300 | | | | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ³ | | | 39 | 1.300 | 39 | 1.300 | 39 | 1.300 | | | | | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Serão ofertadas 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feiras, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.
³ Língua Espanhola - de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.


Regiany C. S. Nogueira
 Diretora
 Res. 707/25 D.O.E. 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 979/2025 de 02/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2878/2025, de 05/12/2025–CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que as instituições de ensino relacionadas neste protocolado possuem espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contempla os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O referido NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à instituições de ensino referida neste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

O respectivo NRE, informa em seu Relatório Circunstanciado às fls. 316, mov. 34, que o docente para o componente curricular de Educação Digital e Computação: Programação e IA “será suprido atendendo aos critérios para a distribuição de aulas de 2026, estabelecidos pela mantenedora”.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão vigentes, respectivamente, até 16/07/2026 e 13/11/2026.

A Seed/PR Informou que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado.

Da análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 457/2026, de 11/02/2026, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, e Ensino Médio e Profissional.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme Plano de Expansão da Seed/PR, para o Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Estado do Paraná.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.996.985-0

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep